Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 09/83

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 175, da Lei Estadual nº 6.174, de 16/11/1970,

R E S O L V E

Determinar que a partir de 03 de novembro do corrente ano, os funcionários da Câmara Municipal, prestem diariamente serviços extraordinários, a fim de possibilitar que, em todos os setores, os relatórios finais, prestação de contas e conclusão dos serviços relativos ao exercicio de 1.983.

ARBITRAR, a gratificação pela prestação dos serviços extraordinários em 50% (cinquenta por cento) do vencimento mensal, percebido relativamente aos meses de novembro e dezembro, na forma do § 1º e Lei inciso I, do Art. 176 , da Lei nº 6174/70, (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná).

Gabinete do Presidente em 28 de outubro de 1.983

Gladi Ribas Lopes

Gladi Ribas Lopes

Presidente